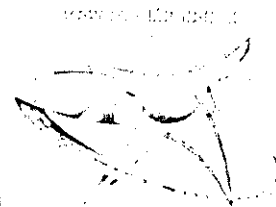


PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
Gabinete do Prefeito



LEI N.º 234/2010

DE 19 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza abertura de crédito adicional ao vigente orçamento e dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ereré, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, para fazer face às despesas com a manutenção do ensino fundamental – FUNDEB – 40%, no valor de R\$ 578.851,00 (Quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais), na seguinte dotação:

05.01.1236112052.053 – Manutenção do E. F. FUNDEB – 40%

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por tempo Determinado.....	R\$ 6.000,00
3.1.90.11.00.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 280.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 43.851,00
3.3.90.14.00.00.00 – diárias – Civil.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 25.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Físicas.....	R\$ 12.000,00
3.3.90.39.00.00.00 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 200.000,00
3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
Total.....	R\$ 578.851,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei serão obtidos mediante anulação parcial de dotação orçamentária conforme inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, nas seguintes dotações:



Prefeitura de
Ereré
Gabinete do Prefeito



04.01.0412304022.005 – Manut/dos Serviços da Fazenda Municipal	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Ser/Terceiros – P. Jurídica.....	R\$
100.000,00	
05.01.1236112052.016 – Manut/Ensino Fundamental Rec/Próprios	
3.1.90.11.00.00.00 – Venc/vant/Fixas – Pessoal Civil.....	R\$
195.000,00	
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$
50.000,00	
05.01.1236512022.020 – Manut/Ensino Infantil Rec/Próprios	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$
50.000,00	
06.04.1030110091.006 – Const/Ampl/Reformas Unidades de Saúde.	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$
100.000,00	
07.01.0412204022.039 – Manut/Séc/de Infra-Estrutura e Urbanismo	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$
83.851,00	
Total.....	R\$
578.851,00	

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ereré, em 19 de março de 2010.


Manoel Martins Alves
Prefeito Municipal